



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

e-SAP DP-039/2023

DESPACHO

Considerando os despachos exarados pelo Diretor da Secretaria de Administração (fls. 65/66) e pelo Diretor-Geral (fl. 67), que, respectivamente, sugere e reconhece a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para aquisição de ferramenta e pesquisa de comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021,

Considerando O Parecer nº 046/2023 (fls. 69/75) da Assessoria Jurídico-Administrativa, no qual concluiu (i) afigura-se possível a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei n.º 14.133, de 2021; (ii) é dispensável o encaminhado dos autos à Presidência do Tribunal para ratificação da inexigibilidade de licitação, em razão da nova Lei de Licitações e Contratos ter excluído do texto legal tão exigência formal, sendo apenas necessária à autorização da autoridade competente, que no caso específico é o próprio Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, na forma do art. 72, VIII, da Lei n.º 14.133, de 2021,

Acolho parecer.

À Diretoria-Geral, para autorizar, coordenar e supervisionar a contratação de serviço, por dispensa ou inexigibilidade licitação, bem como, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço, nos termos do art. 72, VIII, da Lei n.º 14.133, de 2021.//wg

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



Diretoria-Geral

E-SAP - Documento Principal Nº 39/2023

Sequência 1353670

DESPACHO

Considerando o Despacho Presidencial, à fl. 76, que acolheu o Parecer nº 046/2023 (fls. 69/75) da Assessoria Jurídico-Administrativa que informou ser dispensável o encaminhado dos autos à Presidência do Tribunal para ratificação da inexigibilidade de licitação, em razão da nova Lei de Licitações e Contratos ter excluído do texto legal tão exigência forma;

Considerando o despacho à fl. 67, encaminhem-se os autos à SOF, para emissão de empenho em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 10.275,00 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Em 14 de fevereiro de 2023 .

Assinado Eletronicamente

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA

Diretor-Geral do TRT da 11ª Região

Ordenador de Despesas do TRT da 11ª Região

gd.